

PORTARIA CONJUNTA Nº 054 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a portaria SADGP nº 120, de 21 de março de 2020, que determinou a suspensão, em decorrência da Pandemia da COVID-19, do Concurso Público para provimento de vagas para as carreiras de Analista, Técnico e Assistente de Previdência e Assistência à Saúde, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, aberto através do Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SEPLAGTD nº 220, de 16 de março de 2021, que reabriu os trabalhos da Comissão Organizadora do Concurso Público com o objetivo de promover os ajustes e termos necessários ao encerramento do certame, providenciando a devolução dos valores pagos pelos inscritos e realizando entendimentos com a banca organizadora sobre o encerramento contratual;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Concurso Público consolidou todos os dados necessários à devolução dos valores pagos pelos candidatos inscritos no certame,

R E S O L V E M :

Art. 1º Estabelecer os procedimentos necessários à devolução dos valores pagos pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de vagas para as carreiras de Analista, Técnico e Assistente de Previdência e Assistência à Saúde

Art. 2º Para solicitar a devolução dos respectivos valores, os candidatos deverão preencher formulário eletrônico, que ficará disponível a partir do dia 18/05/2022, no endereço eletrônico <https://reciprev.recife.pe.gov.br/>.

Parágrafo único. Só terão acesso ao Portal os candidatos com inscrições confirmadas e pagas.

Art. 3º Após a solicitação, o crédito dos respectivos valores será realizado mediante transferência bancária em até 30 (trinta) dias corridos. Parágrafo único. O crédito será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do candidato.

Art. 4º Quaisquer dificuldades encontradas no requerimento de devolução dos valores deverão ser relatadas através do e-mail restituicao.concurso@recife.pe.gov.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores